

Repatrição
interessada

Ano

Unidade da Federação

Município

Número do
cadastro

Modelo



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA
CONSELHO NACIONAL DE ESTATÍSTICA
XXV CAMPANHA ESTATÍSTICA

Associações e outras Instituições de Caridade

Informações relativas ao ano de 1960

→ ANTES DE PREENCHER O QUESTIONÁRIO LEIA ATENTAMENTE AS INSTRUÇÕES

INSTRUÇÕES GERAIS

DESTINA-SE o presente questionário a coletar elementos que permitam sejam conhecidos o movimento e a organização das Associações e outras Instituições de Caridade, isto é, das ENTIDADES QUE MANTÊM HOSPITAIS, ASILOS, ALBERGUES, ESCOLAS E ESTABELECIMENTOS CONGÊNERES, DESTINADOS AOS MENOS AFORTUNADOS, e das QUE DISTRIBUEM ALIMENTAÇÃO, EMOLAS, REMÉDIOS, ROUPAS, OU PRESTEM DETERMINADOS SERVIÇOS (ASSISTÊNCIA MÉDICO-DENTÁRIA, JURÍDICA, ETC.) AOS POBRES E NECESSITADOS.

Serão considerados apenas os auxílios e benefícios gratuitos concedidos pela entidade.

NÃO HAVENDO ou não tendo sido possível obter os dados a registrar em determinado item, deve o informante ter o cuidado de não deixar inteiramente em branco o espaço reservado para resposta preenchendo-o com sinais — (traço horizontal) quando o valor numérico for nulo não só quanto ao resultado do inquérito mas também quanto à natureza das coisas, ou ... (três pontos) quando não se dispõe dos dados. Deixe-se inteiramente em branco a coluna sob o título "Para uso do órgão apurador".

EM "OBSERVAÇÕES" serão registradas não só as ocorrências dignas de nota verificadas no preenchimento do questionário, tal como o motivo por que não pode ser preenchido determinado item e a explicação de alguma ou algumas das informações prestadas mas, também, qualquer esclarecimento complementar considerado interessante.

I — CARACTERIZAÇÃO GERAL

Instruções — Item 1. Não se deve confundir a entidade com os estabelecimentos e serviços mantidos pela mesma no Município. Assim, por exemplo, se a Sociedade de São Vicente de Paulo mantém, no Município, o "Hospital São Vicente de Paulo", o "Abrigo São Vicente", a "Escola Vicentina" e, além disso, através de seus "Conselhos Particulares" e "Conferências Vicentinas", ainda distribui alimentos, roupas, gêneros alimentícios, esmolas, etc., aos necessitados, **SOMENTE DEVERÁ SER PREENCHIDO UM QUESTIONÁRIO PARA A SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO**. Dá-se o oposto, se, por exemplo, o "Patronato de menores", cuja sede está localizada na Capital da República, mantém um asilo em cada um dos seguintes Municípios: Valença, Resende e Três Rios (Estado do Rio de Janeiro), **DEVE-SE EM CADA UM DOS MUNICÍPIOS MENCIONADOS PREENCHER UM QUESTIONÁRIO PARA O REFERIDO "PATRONATO"**, considerando-se cada um dos asilos uma "Associação" filial daquela localizada na Capital da República (geralmente a sede localiza-se na Capital das Unidades da Federação).

Item 3. O endereço a ser indicado é o da sede social da entidade.

Itens 5 e 7. Sócios são pessoas que se comprometem a contribuir com determinada quantia, mensal, trimestral, semestral ou anualmente, conforme as convenções adotadas pela entidade, por tempo indeterminado, enquanto que o doador (item 7) não assume compromisso de fazer novas contribuições: poderá fazê-lo se quiser. Nas Associações Vicentinas os subscritores são os que se comprometem a contribuir com determinada quantia mensal.

Item 10. Considera-se permanentemente quando a concessão de auxílios e benefícios aos sócios for um ato de rotina, isto é, uma das finalidades da entidade. E excepcionalmente, quando a concessão de auxílios e benefícios aos sócios for feita somente em casos de extrema necessidade (urgência ou falta de recursos).

- | | | |
|--|--|-------------------------------|
| 1. Denominação..... | 2. Nome pela qual é conhecida..... | Para uso do
órgão apurador |
| 3. Endereço da sede social (completo).....
(rua e n.º ou lugar) | Distrito..... | |
| 4. Ano em que foi fundada (a Associação) no Município..... | 5. A entidade possui sócios ou subscritores?.....
(Sim ou não) | |
| 6. Se possui, quantos existiam em 31-XII-60?..... | 7. A entidade recebeu, durante o ano de 1960, doações de entidades ou pessoas (particulares)?.....
(Sim ou não) | |
| 8. A entidade recebeu durante o ano de 1960, doações do governo: Municipal?.....
(Sim ou não) | 9. A entidade concede auxílios e benefícios aos sócios?.....
(Sim ou não) | |
| 10. Se concede aos sócios, em que circunstâncias o faz: permanentemente (sempre)?
Estadual?.....Federal?.....
(Sim ou não) (Sim ou não) | 11. A entidade concede auxílios e benefícios a pessoas estranhas ao quadro social (desvalidos, pobres, indigentes), isto é, a não sócios
Excepcionalmente (em casos especiais)?.....
(Sim ou não) (Sim ou não) | |
| 12. Se concede auxílios e benefícios a desvalidos, necessitados, pobres ou indigentes, em que circunstâncias o faz?: permanentemente (sempre)?.....
(Sim ou não) (Sim ou não) | 13. Todos os auxílios e benefícios concedidos aos não sócios são inteiramente gratuitos?.....
(Sim ou não) (Sim ou não) | |

Instruções — Entenda-se por ESTABELECIMENTO ao conjunto de instalações em local permanente destinadas a prestação de serviços de assistência, da mesma natureza ou não, porém concorrentes para o mesmo fim: o de amparo aos necessitados. De acordo com a definição adotada, os estabelecimentos estão divididos em: 1. Hospitalares — aqueles que se destinarem a tratamento médico e tenham leitos para o internamento dos doentes (hospitais, sanatórios, maternidades (quando funcionarem isoladamente), casas de saúde, enfermarias, etc.); 2. Para-Hospitalares — os que se destinarem a tratamento médico e que não tiverem leitos para internamento dos pacientes: ambulatórios (mesmo quando funcionarem anexos a hospitais), clínicas, postos de saúde, de puericultura, de assistência pré-natal, etc.; 3. Asilos — aqueles que se destinarem a internamento de pessoas para outros fins que não tratamento médico, ou seja, moradia por tempo indeterminado, sem liberdade de movimentação, com alimentação, vestuário, etc.; 4. Abrigos — moradia provisória, sem asilamento, isto é, com liberdade de movimentos para o internado, com alimentação ou não; 5. Escolas — estabelecimentos onde se ministrem instrução de qualquer espécie e 6. Outros — aqueles que não puderem ser classificados nos itens anteriores.

Na coluna *d* será declarado o valor de todas as despesas efetuadas pela entidade no pagamento de serviços prestados por terceiros, na compra de aparelhagem necessária à prestação de auxílios, na conservação e limpeza do material, nas despesas de aluguéis e na concessão de auxílios e benefícios aos internados nos estabelecimentos arrolados neste quadro. Quando a entidade não puder fornecer o valor exato das despesas efetuadas durante o ano, seja por não existirem despesas, propriamente, em virtude dos serviços a ela prestados serem gratuitos, ou do material consumido ser doado, seja pelo fato da entidade não possuir escrituração adequada, pede-se estimar o valor daqueles serviços e do material recebido pela entidade, em doação, e bem assim o das despesas de fato havidas, mas não escrituradas, declarando-se o fato em "Observações".

Na coluna *e* será registrado o número de pessoas internadas (gratuitamente) nos estabelecimentos mantidos pela entidade ou que receberam ensino de qualquer natureza (gratuito) em escolas ou cursos mantidos pela entidade.

DESIGNAÇÃO <i>a</i>	LOCALIZAÇÃO		Despesas efetuadas na manutenção do estabelecimento* (Cr\$) <i>d</i>	Número de pessoas beneficiadas <i>e</i>
	Rua e n.º ou lugar <i>b</i>	Distrito <i>c</i>		
1. Estabelecimentos hospitalares (tratamento médico com internamento do doente). ----- ----- -----				
2. Estabelecimentos para-hospitalares (tratamento médico sem internamento do doente): ----- ----- -----				
3. Asilos (internamento para outros fins que não tratamento médico, sem liberdade de movimentos do internado, com moradia e alimentação, etc.): ----- ----- -----				
4. Abrigos (moradia provisória sem asilamento, isto é, com liberdade de movimentos do internado, com alimentação ou não): ----- ----- -----				
5. Escolas ou cursos (instrução para qualquer fim): ----- ----- -----				
6. Outros estabelecimentos (especificar abaixo): ----- ----- -----				

Coluna *d* — * Inclusive despesas efetuadas na concessão de auxílios aos internados.

